



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 008/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal nº 3.582, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa básica da Administração Pública Municipal de Alegre”.

O objetivo central desta proposta é promover uma atualização e adequação da estrutura organizacional da Prefeitura de Alegre, com a reformulação do Controle Interno, tendo maior robustez com sua transformação em Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT). Assim como a Secretaria Executiva de Esportes (SEESP) e a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), concentrando, em pastas distintas, assuntos de grande relevância ao nosso Município, haja vista a necessidade de aprimorar a gestão pública, proporcionando uma organização mais eficiente e eficaz para atender com maior qualidade as demandas da população.

A criação da SECONT reforça o compromisso com a transparência e o controle dos recursos municipais, visando garantir a aplicação responsável dos recursos públicos. Com a SEESP, busca-se fomentar e coordenar políticas públicas voltadas ao esporte, promovendo o desenvolvimento esportivo e o fortalecimento da cultura esportiva local, com a ampliação da oferta de atividades e a otimização da infraestrutura disponível, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população. Já a SEDEIT é uma iniciativa voltada para o fortalecimento da economia local e a promoção do turismo sustentável, favorecendo a geração de emprego e renda e a valorização do potencial turístico da região.

Essas mudanças estruturais também visam alinhar o Município de Alegre às melhores práticas administrativas, fortalecendo a participação social e a transparência nas ações governamentais, o que será fundamental para o desenvolvimento econômico e social sustentável de nossa cidade.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja recebida e analisada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 22 de maio de 2025.


NEMROD EMERICK (NIRRÔ)
Prefeito Municipal de Alegre